



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
PINDAMONHANGABA- ESTADO SÃO PAULO
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 4.985, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009

ATA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES- PINDAMONHANGABA-SP

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de 2025, às oito horas e trinta minutos, na Faculdade Anhanguera, localizada na Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 3344- Campo Alegre- Pindamonhangaba, CEP: 12420-010, realizou-se a IV Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres , no âmbito da 5ª CNPM, sendo o tema da Conferência Municipal: Mulheres, Territórios e Políticas Públicas: Tecendo Rede de Apoio e Transformação. A Conferência teve como objetivo: promover um espaço democrático para o debate sobre os direitos da mulher e a efetividade das políticas públicas no atendimento as suas demandas, considerando as suas vivências nos territórios, buscando fortalecer a representatividade feminina, e construir propostas que serão encaminhadas à Etapa Estadual da Conferência. A atividade foi organizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher com a Secretária da Mulher, Família e Direitos Humanos com apoio da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, e contou com a presença de 71 participantes devidamente credenciadas. A coordenação dos trabalhos ficou a cargo da Sra. Eliana Silva Honorato, presidente do Conselho dos Direitos da Mulher da Comissão Organizadora, que conduziu as atividades previstas na programação da Conferência: Acolhida e Credenciamento; Abertura e Composição da Mesa de Autoridades; Apresentação Cultural; Leitura e Aprovação do Regimento Interno; Cofeebrack; Palestras; Apresentação dos Mediadores e Discussão dos Eixos; Almoço; Apresentação Cultural; Plenária Final e aprovação das propostas, Eleição de Delegada para Etapa Estadual. As palestrantes convidadas foram: A presidente do Conselho da Condição Feminina do Estado de São Paulo, Dra. Rosmary Correa, palestra magna, equipe da Vigilância Socioassistencial da Secretaria da Assistência Social: assistente social Juliana Alves, psicóloga Luana Moraes, assistente social, Ellen Martuscelli. Os eixos tiveram como mediadoras as seguintes conselheiras, eixo 1- Luciana Simonetti Garcia dos Santos, Letícia Aparecida Souza Pedro Bento, eixo 2- Lilian Alves Figueiredo dos Santos, Meilai de Jesus Shen, eixo 3- Roselaine Moreira de Almeida, Maria Angélica Guimarães. Durante os debates, foram discutidos os seguintes temas prioritários: Eixo 1 – Enfrentamento à Violência contra as Mulheres; Eixo 2 - Acesso a saúde e direitos sexuais- Acesso a serviços de saúde, direitos reprodutivos e combate à violência; Eixo 3- Economia e Trabalho- Acesso ao Mercado de Trabalho, Igualdade de Oportunidade e Combate à Discriminação. Ao final das atividades, foram registradas as seguintes propostas submetidas a plenária que contava com 47 participantes: Eixo1: Enfrentamento à Violência contra as Mulheres- PROPOSTAS MUNICIPAIS: 1-Descentralização das políticas públicas para as mulheres com a implementação de Posto de Atendimento Móvel - com a presença de intérprete de LIBRAS e Audiodescrição – Diversificando os horários de atendimento atendendo-se para que seja um serviço periódico e permanente. Aprovada: 34 votos; 2-Garantia do intérprete de LIBRAS/Audiodescrição, para atendimento das mulheres com deficiência – Todos os serviços e equipamentos (Acessibilidade). Aprovada: 37 votos - 3-Ampliar o número de vagas de aluguel social e inclusão nos projetos habitacionais para mulheres que sofreram violência doméstica, priorizando as mulheres com deficiência. Aprovada: 41 votos ; PROPOSTAS ESTADUAIS: 1- Ampliação da Rede Judiciária com a implantação e efetivação da Vara Especializada de Violência Doméstica, Sala Lilás e retorno das atividades do IML e ampliação no uso de tornozeleiras nos Municípios para quem cumpre medida protetiva. Aprovada: 44 votos, 2- Casa da Mulher Paulista e implantação da Casa de Passagem para as mulheres vítimas de violência. Aprovada: 41votos; 3- Ampliação dos serviços de proteção às mulheres trans vítimas de violência e ampliação no auxílio aluguel social para as mulheres vítimas de violência. Aprovada: 39 votos; Eixo 2- Acesso a saúde e direitos sexuais- Acesso a serviços de saúde, direitos reprodutivos e combate à violência; PROPOSTAS MUNICIPAIS: 1- Criar Casa de acolhimento para mulheres em situação de rua com garantia do acesso a saúde menstrual e reprodutiva, com fornecimento de insumos, atendimento humanizado na APS, equipe multiprofissional, assegurando acolhimento digno, proteção contra a violência e acesso à rede intersetorial de diretos. Aprovada: 42 votos; 2-Implantar formulário pós – parto nas maternidades e UBSs para violência obstétrica, considerando dados de raça, escolaridade e condição social, e garantir acesso à analgesia e boas práticas no parto normal, pressionando por mudanças no modelo obstétrico do SUS. Aprovada: 41 votos; 3- Efetivar a lei 14.721/23, garantindo acolhimento e atendimento psicológico prioritário a gestantes e puérperas, com equipes multidisciplinares, alocação de recursos, e capacitação contínua para identificar e atender demandas emocionais e psicológicas no pré e pós parto. Aprovada: 43votos; PROPOSTAS ESTADUAIS: 1-Ampliar o acesso a exames preventivos com portas abertas nos municípios, vacinar mulheres de 9 a 49 anos contra o HPV, capacitar equipes, promover campanhas educativas e articular ações com municípios, Estado e sociedade civil, com recursos garantidos e monitoramento contínuo. Aprovada: 39 votos; 2- Implantar a Delegacia da Mulher on-line e ampliar o atendimento 24h/dia no município de Pindamonhangaba. Aprovada: 44 votos; 3- Efetivar a Lei 14.214/2021 garantindo a permanência escolar e promover a dignidade menstrual, propor o fornecimento de absorventes nas escolas públicas municipais, aliado a ações educativas sobre saúde menstrual e prevenção, considerando que a menarca no Brasil ocorre, em média, aos 9 anos. Aprovada: 38votos; PROPOSTAS FEDERAIS: 1- Reconhecer a violência obstétrica como violência de gênero, garantindo sua inclusão nas possibilidades de denúncia no disque180, com capacitação das equipes para acolhimento qualificado e acesso dos dados pelos municípios para formulação de políticas públicas. Aprovada: 39 votos; 2- Centro de Atendimento Integral à Mulher – Criar ou fortalecer Centros de Atendimento Integral à Mulher com serviços em Saúde, Assistência Social, apoio jurídico e psicológico, garantindo acolhimento humanizado e intersetorial para mulheres em situação de violência, vulnerabilidade ou em busca de autonomia e acesso a direitos. Aprovada: 38 votos; 3- Garantir instrumento orientador as UBSs para acolhimento de meninas menores de 14 anos grávidas, com abordagem que reconheça a violência sexual e assegure o aborto legal, sem judicialização e revitimização, com profissionais preparados para referenciar a rede de Proteção: Saúde, Assistência, Educação e Segurança Pública. Aprovada: 31votos; EIXO 3- Economia e Trabalho- Acesso ao Mercado de Trabalho, Igualdade de Oportunidade e Combate à Discriminação. PROPOSTAS MUNICIPAIS 1-Criar Lei de incentivo às pequenas empreendedoras (a mulher empreendedora irá empregar outras mulheres). Aprovada: 37votos;2- Incentivar a criação de programas e projetos com subsídio fiscal para as empresas empregadoras na contratação de pequenas empresas empreendedoras (serviços, produtos e desenvolvimento humano). Aprovada: 36 votos; 3- Ampliar o orçamento para o Programa Emergencial de Auxílio ao Desempregado (PEAD), para as mulheres vítimas de violência com parceria pública e privada. Aprovada: 34votos; PROPOSTAS ESTADUAIS: 1- Ofertar bolsas de estudo para formação técnico/científico e graduação para mulheres. Aprovada: 39 votos; 2- Incentivar a isenção fiscal, acompanhamento e monitoramento para mulheres empreendedoras. Aprovada: 38 votos; 3-Incentivar a criação de programas e projetos com subsídio fiscal para as empresas empregadoras na contratação de pequenas empresas empreendedoras (serviços, produtos e desenvolvimento humano). Aprovada: 38 votos; PROPOSTAS FEDERAIS: 1- Criação de Programa de Transferência de Renda para mulheres/mães que exerçam trabalho noturno. Aprovada: 36 votos; 2- Fiscalizar de forma efetiva o cumprimento da lei de igualdade salarial (Lei nº 14.611/2023), tornando obrigatório grandes e pequenas empresas a

disponibilizar publicamente cargos e salários em site oficial. Aprovada: 35 votos; 3-Incentivar a criação de programas e projetos com subsídio fiscal para as empresas empregadoras na contratação de pequenas empresas empreendedoras (serviços, produtos e desenvolvimento humano). Aprovada: 33 votos. Para representar esta Conferência Municipal na Etapa Estadual, foi realizada eleição entre as participantes credenciadas. A eleição ocorreu de forma transparente e votação entre as presentes. As delegadas eleitas para representar o município na Conferência Estadual foram: titulares: Eliana Silva Honorato , 22 votos, representante do poder público, Joseli Galles, 9 votos, representante da sociedade civil, suplentes: Luciana Simonetti Garcia dos Santos, 9 votos, representante do poder público, Sthela Simões Freire, 6 votos, representantes da Sociedade Civil, Ana Maria Braz Cavalcante, 5 votos, representante da sociedade civil, Milena de Almeida Bittencourt Fondello, 3 votos; representante da sociedade. civil. A Conferência encerrou-se as dezessete horas e trinta minutos .Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, segue assinada por mim, Eliana Silva Honorato, na qualidade de coordenadora da Conferência Municipal e pelas demais integrantes da Comissão Organizadora: Joseli Galles, Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Geny Rosa Dias, Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Solange Inês Valério, Conselho Municipal dos Direitos da Mulher ,Simone Braça, Casa dos Conselhos, Secretária Executiva dos Conselhos, Magda Felix Pereira Alves, Secretária da Mulher, Família e Direitos Humanos, Luciana Simonetti Garcia dos Santos, Diretora do Departamento da Mulher e Família:

Assinatura de Joseli Galles, Geny Rosa Dias, Solange Inês Valério, Simone Braça

Assinatura da Coordenação:

Eliana Silva Honorato
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Pindamonhangaba, 16 de junho de 2025

Eleição de delegados para Conferência Estadual do Direito Mulher

Representantes Poder Público:
Eliana Honorato – Votos: 22 (Titular)
Luciana Simonette – Votos: 9 (Suplente)

Representantes Sociedade Civil:
Joseli Galles – Votos: 9 (Titular)
Sthela Simões – Votos: 6 (1º Suplente)
Ana Maria Braz Cavalcante - Votos: 5 (2º Suplente)
Milena de Almeida – Voto: 3 (3º Suplente)
Votação encerrada às 17:30h

Bloco I- DADOS GERAIS

Nome da Conferência: IV Conferência de Políticas Públicas para as Mulheres

TEMA: "MULHERES, TERRITÓRIOS E POLÍTICAS PÚBLICAS: TECENDO REDE DE APOIO E TRANSFORMAÇÃO"

Abrangência da Conferência:
(X) Municipal
() Regional

A Conferência Municipal foi convocada pelo:
(X) Executivo (X) Conselho () Legislativo () Organizações da Sociedade Civil

Formato do Evento:
(X) Presencial
() Virtual
() Híbrido

Data de realização: 16/06/2025
Local de Realização : Faculdade Anhanguera- Pindamonhangaba
Endereço: Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 3344- Campo Alegre- Pindamonhangaba
CEP: 12420-010

Informações da Responsável pela Conferência
Nome : Eliana Silva Honorato
RG: 30.567.393-2
CPF: 285.448.998-54
Cargo: Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Telefone para contato: (12) 992459832

Comissão Organizadora:
Nome: Eliana Silva Honorato
Instituição: Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (Representante do Poder Público)

Nome: Joseli Galles
Instituição: Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (Representante da Sociedade Civil)

Nome: Geny Rosa Dias
Instituição: Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (Representante da Sociedade Civil)

Nome: Solange Inês Valério
Instituição: Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (Representante do Poder Público)

Nome: Simone Braça
Instituição: Casa dos Conselhos (Secretária Executiva dos Conselhos)

Nome: Magda Felix Pereira Alves
Instituição: Secretária da Mulher, Família e Direitos Humanos (Secretária Adjunta)

Nome: Luciana Simonetti Garcia dos Santos
Instituição: Secretária da Mulher, Família e Direitos Humanos (Diretora do Departamento da Mulher e Família)

PROGRAMAÇÃO DA CONFERÊNCIA :

- Acolhida e Credenciamento
- Abertura e Composição da Mesa de Autoridades
- Apresentação Cultural
- Leitura e Aprovação do Regimento Interno
- Cofeebrack
- Palestras
- Apresentação dos Mediadores e Discussão dos Eixos
- Almoço
- Plenária Final com Apresentação dos Resultados dos Eixos Temáticos
- Eleição de Delegada para Etapa Estadual
- Agradecimentos Finais e Encerramento

BLOCO II - DADOS DOS PARTICIPANTES

— Número de participantes do evento: 73 pessoas (71 mulheres e 2 homens)
— Número de participantes por raça/cor/etnia

Branca 39
Amarela 01
Parda 24
Preta 09

Tipos de participação:

Autoridades: 8
Poder Público: 6
Conselheiro Municipal: 4
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher: 19
Representantes da Sociedade Civil: 23
Igrejas: 9
Projetos: 4

BLOCO III- LISTA DE DELEGADOS/AS TITULARES E SUPLENTES PARA CONFERÊNCIA ESTADUAL

Eliana Honorato – Votos: 22 (Titular)
Luciana Simonette – Votos: 9 (Suplente)

Representantes Sociedade Civil:

Joseli Galles – Votos: 9 (Titular)
Sthela Simões – Votos: 6 (1º Suplente)
Ana Maria Braz Cavalcante - Votos: 5 (2º Suplente)
Milena de Almeida – Voto: 3 (3º Suplente)

Votação encerrada às 17:30h

Dados das delegadas eleitas do Poder Público:

Titular:
Nome completo: Eliana Silva Honorato
CPF: 285.448.998-54
Data de nascimento: 02/09/1978
Raça/cor: parda
Endereço: Rua: Yara Maria Vieira, 117, CEP: 12440-680
Telefone: (12) 992459832
E-mail: crasmoreira01@gmail.com

Suplente:
Nome completo: Luciana Simonetti Garcia dos Santos
CPF: 106.524.588-23
Data de nascimento: 19/06/1968
Raça/cor: Branca
Endereço: Rua: Sebastião Machado de Andrade, nº 160- CEP:12402-500
Telefone: (12) 981014162
E-mail: lucianasimonetti@gmail.com

Dados das Delegadas eleitas da Sociedade Civil:

Titular
Nome completo: Joseli Galles
CPF: 225.260.858-70
Data de nascimento: 02/03/1979
Raça/cor: Parda
Telefone: (12) 996253484
E-mail: joseligg.alles@gmail.com

Suplente:
Nome completo: Sthela Simões Freire
CPF: 832.933.701-44
Data de nascimento: 03/11/1977
Raça/cor: Branca
Telefone: (12) 991525213
E-mail: simoes.freire.adv@hotmail.com

Suplente:
Nome completo: Ana Maria Braz Cavalcante
CPF: 019.479.458-07
Data de nascimento: 10/10/1959
Raça/cor: Branca
Telefone: (12) 974078879
E-mail: anamaria.braz@visualproducoes.net.br

Suplente:
Nome completo: Milena de Almeida Bittencourt Fondello
CPF: 005.040.119-01
Data de nascimento: 10/03/1979
Raça/cor: Branca
Endereço: Av: Araponga,85 - Socorro- CEP: 12424-840
Telefone: (12) 991028882
E-mail: milenafondello@hotmail.com



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
PINDAMONHANGABA- ESTADO SÃO PAULO
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 4.985, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009

RELATÓRIO DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

A IV Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres , convocada pelo decreto municipal 6.847, 23 DE ABRIL DE 2025, com o tema: " Mulheres, Territórios e Políticas Públicas: Tecendo Rede de Apoio e Transformação", teve como objetivo promover um espaço democrático para o debate sobre os direitos da mulher e a efetividade das políticas públicas no atendimento as suas demandas, considerando as suas vivências nos territórios, buscando fortalecer a representatividade feminina, e construir propostas que serão encaminhadas à Etapa Estadual da Conferência e Nacional da Conferência.

A Conferência foi organizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e Secretária da Mulher, Família e Direitos Humanos com apoio da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.

Foi realizada ampla divulgação da Conferência, através de meio oficial, Jornal Tribuna do Norte, redes sociais do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e da Prefeitura de Pindamonhangaba. Disponibilizou-se link de inscrição online e também teve inscrição presencial.

O evento contou com a presença de 73 participantes devidamente credenciadas e a coordenação dos trabalhos ficou a cargo da Sra. Eliana Silva Honorato, presidente do Conselho dos Direitos da Mulher e da Comissão Organizadora, que conduziu as atividades previstas na programação: acolhida, apresentação da IV Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, apresentação cultural, palestras, debates por eixos, sistematização das propostas e eleição das delegadas representantes do Poder Público e Sociedade Civil para a etapa Conferência Estadual.

As palestras foram apresentadas pela presidente do Conselho da Condição Feminina do Estado de São Paulo, Dra. Rosmary Corrêa e pela equipe da Vigilância Socioassistencial da Assistência Social do município de Pindamonhangaba, assistentes sociais: Sras. Juliana Alves Barbosa, Ellen Martuscelli e psicóloga Luana Moraes, as atividades culturais foram parcerias com a poetisa Rhosana Dalle e a pianista Regina. O texto base dos eixos temáticos foram desenvolvidos pelas conselheiras: Lilian Alves Figueiredo dos Santos, Meilai de Jesus Shen, Roselaine Moreira de Almeida, Maria Angélica Guimarães, Luciana Simonetti Garcia dos Santos, Eliana Silva Honorato.

Durante os debates, foram discutidos os seguintes temas prioritários:

Eixo 1 – Enfrentamento à Violência contra as Mulheres;

Eixo 2 - Acesso a saúde e direitos sexuais- Acesso a serviços de saúde, direitos reprodutivos e combate à violência;

Eixo 3- Economia e Trabalho- Acesso ao Mercado de Trabalho, Igualdade de Oportunidade e Combate à Discriminação.

A diversidade de participação enriqueceu o debate, possibilitando aproximar das diferentes realidades vivenciadas pelas mulheres nos territórios. A construção de propostas que contemplem as demandas da mulher teve a contribuição de representantes do Poder Público, entidades, população, Conselhos Municipais, além das reflexões trazidas pela presidente do Conselho da Condição Feminina, Dra. Rosmary Corrêa.

Após o debate dos eixos, as seguintes propostas foram submetidas à votação pela plenária composta por 47 participantes:

Eixo1: Enfrentamento à Violência contra as Mulheres

PROPOSTAS ESFERA MUNICIPAL	
1	Descentralização das políticas públicas para as mulheres com a implementação de Posto de Atendimento Móvel - com a presença de intérprete de LIBRAS e Audiodescrição – Diversificando os horários de atendimento atendendo-se para que seja um serviço periódico e permanente. Aprovada: 34
2	Garantia do intérprete de LIBRAS/Audiodescrição, para atendimento das mulheres com deficiência – Todos os serviços e equipamentos (Acessibilidade). Aprovada: 37
3	Ampliar o número de vagas de aluguel social e inclusão nos projetos habitacionais para mulheres que sofreram violência doméstica, priorizando as mulheres com deficiência. Aprovada: 41 Pronto Socorro – Acolhimento para mulheres idosas – (Cobertor e alimentação).
PROPOSTAS ESFERA ESTADUAL	

1	Ampliação da Rede Judiciária com a implantação e efetivação da Vara Especializada de Violência Doméstica, Sala Lilás e retorno das atividades do IML e ampliação no uso de tornozeleiras nos Municípios para quem cumpre medida protetiva. Aprovada: 44
2	Casa da Mulher Paulista e implantação da Casa de Passagem para as mulheres vítimas de violência. Aprovada: 41
3	Ampliação dos serviços de proteção às mulheres trans vítimas de violência e ampliação no auxílio aluguel social para as mulheres vítimas de violência. Aprovada: 39
PROPOSTAS ESFERA FEDERAL	
1	Casa da Mulher Brasileira Interior (Vale do Paraíba). Aprovada: 42
2	Criação de cota para representatividade da Mulher – Número de cadeiras no legislativo, no mínimo 30%. Aprovada: 42
3	

Eixo 2- Acesso a saúde e direitos sexuais- Acesso a serviços de saúde, direitos reprodutivos e combate à violência;

PROPOSTAS ESFERA MUNICIPAL	
1	Criar Casa de acolhimento para mulheres em situação de rua com garantia do acesso a saúde menstrual e reprodutiva, com fornecimento de insumos, atendimento humanizado na APS, equipe multiprofissional, assegurando acolhimento digno, proteção contra a violência e acesso à rede intersetorial de diretos. Aprovada: 42
2	Implantar formulário pós – parto nas maternidades e UBSs para identificar violência obstétrica, considerando dados de raça, escolaridade e condição social, e garantir acesso à analgesia e boas práticas no parto normal, pressionando por mudanças no modelo obstétrico do SUS. Aprovada: 41
3	Efetivar a lei 14.721/23, garantindo acolhimento e atendimento psicológico prioritário a gestantes e puérperas, com equipes multidisciplinares, alocação de recursos, e capacitação contínua para identificar e atender demandas emocionais e psicológicas no pré e pós parto. Aprovada: 43
PROPOSTAS ESFERA ESTADUAL	

1	Ampliar o acesso a exames preventivos com portas abertas nos municípios, vacinar mulheres de 9 a 49 anos contra o HPV, capacitar equipes, promover campanhas educativas e articular ações com municípios, Estado e sociedade civil, com recursos garantidos e monitoramento contínuo. Aprovada: 39
2	Implantar a Delegacia da Mulher on-line e ampliar o atendimento 24h/dia no município de Pindamonhangaba. Aprovada: 44
3	Efetivar a Lei 14.214/2021 garantindo a permanência escolar e promover a dignidade menstrual, propor o fornecimento de absorventes nas escolas públicas municipais, aliado a ações educativas sobre saúde menstrual e prevenção, considerando que a menarca no Brasil ocorre, em média, aos 9 anos. Aprovada: 38
PROPOSTAS ESFERA FEDERAL	
1	Reconhecer a violência obstétrica como violência de gênero, garantindo sua inclusão nas possibilidades de denúncia no disque180, com capacitação das equipes para acolhimento qualificado e acesso dos dados pelos municípios para formulação de políticas públicas. Aprovada: 39
2	Centro de Atendimento Integral à Mulher – Criar ou fortalecer Centros de Atendimento Integral à Mulher com serviços em Saúde, Assistência Social, apoio jurídico e psicológico, garantindo acolhimento humanizado e intersetorial para mulheres em situação de violência, vulnerabilidade ou em busca de autonomia e acesso a direitos. Aprovada: 38
3	Garantir instrumento orientador as UBSs para acolhimento de meninas menores de 14 anos grávidas, com abordagem que reconheça a violência sexual e assegure o aborto legal, sem judicialização e revitimização, com profissionais preparados para referenciar a rede de Proteção: Saúde, Assistência, Educação e Segurança Pública. Aprovada: 31
EIXO 3: Economia e Trabalho- Acesso ao Mercado de Trabalho, Igualdade de Oportunidade e Combate à Discriminação	

PROPOSTAS ESFERA MUNICIPAL	
1	Criar Lei de incentivo às pequenas empreendedoras (a mulher empreendedora irá empregar outras mulheres). Aprovada: 37

(continuação da página 6)

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
PINDAMONHANGABA - ESTADO SÃO PAULO
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 4.985, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009

2	Incentivar a criação de programas e projetos com subsídio fiscal para as empresas empregadoras na contratação de pequenas empresas empreendedoras (serviços, produtos e desenvolvimento humano). Aprovada: 36
3	Ampliar o orçamento para o Programa Emergencial de Auxílio ao Desemprego (PEAD), para as mulheres vítimas de violência com parceria pública e privada. Aprovada: 34
PROPOSTAS ESFERA ESTADUAL	
1	Ofertar bolsas de estudo para formação técnico/científico e graduação para mulheres. Aprovada: 39
2	Incentivar a isenção fiscal, acompanhamento e monitoramento para mulheres empreendedoras. Aprovada: 38
3	Incentivar a criação de programas e projetos com subsídio fiscal para as empresas empregadoras na contratação de pequenas empresas empreendedoras (serviços, produtos e desenvolvimento humano). Aprovada: 38
PROPOSTAS ESFERA FEDERAL	
1	Criação de Programa de Transferência de Renda para mulheres/mães que exerçam trabalho noturno. Aprovada: 36
2	Fiscalizar de forma efetiva o cumprimento da lei de igualdade salarial (Lei nº 14.611/2023), tornando obrigatório grandes e pequenas empresas a disponibilizar publicamente cargos e salários em sites oficiais. Aprovada: 35
3	Incentivar a criação de programas e projetos com subsídio fiscal para as empresas empregadoras na contratação de pequenas empresas empreendedoras (serviços, produtos e desenvolvimento humano). Aprovada: 33

A eleição ocorreu de forma transparente e a votação entre as presentes. As delegadas eleitas para representar o município na Conferência Estadual foram: titulares: Eliana Silva Honorato, 22 votos, representante do poder público, Joseli Galles, 9 votos, representante da sociedade civil, suplentes: Luciana Simonetti Garcia dos Santos, 9 votos, representante do poder público, Sthela Simões Freire, 6 votos, representantes da Milena de Almeida Bittencourt Fondello, 3 votos, representante da sociedade civil. Sra. Milena encaminhou um e-mail para o Conselho municipal dos Direitos da Mulher, comunicando desistência da representação como suplente na IV Conferência Municipal de Pindamonhangaba, para possibilitar a sua candidatura na Conferência livre temática que acontecerá no dia 13 de agosto de 2025, no Auditório Paula Souza- Faculdade Saúde Pública. O pedido foi encaminhado a Comissão Organizadora da Conferência Estadual e feita a devida retificação na lista das delegadas.

Em suma a IV Conferência Municipal de Políticas públicas para as Mulheres proporcionou o espaço democrático, garantindo a participação e construção de propostas para implementação e efetivação de Políticas Públicas para Mulheres.

Relatora responsável pela sistematização do relatório final: Eliana Silva Honorato, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, membros da Comissão Organizadora da Conferência Municipal: *Luciana Simonetti Garcia dos Santos - Titular*, *Sthela Simões Freire - Suplente*, *Joseli Galles - Titular*, *Milena de Almeida Bittencourt Fondello - Suplente*.

Pindamonhangaba, 16 de junho de 2025

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
PINDAMONHANGABA - ESTADO SÃO PAULO
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 4.985, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009

REGISTROS FOTOGRÁFICOS DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES



Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra Pindamonhangaba - Gestão 2025

Resolução, Nº 003/2025

Dispõe sobre a recomposição do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Pindamonhangaba

O Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no §4º e §5º do Art. 3º da Lei Municipal nº 4750/2008, que trata da substituição de conselheiros e de vagas neste Conselho Municipal,

Considerando que conselheiros titulares eleitos pela sociedade civil, solicitaram desligamento deste Conselho Municipal a saber:

- Roberto Barbosa
- Rayane dos Santos Fidelix
- Evelyn Ana da Silva Xisto
- Wagner Eduardo Conceição Souza,

Considerando o disposto na Portaria Geral nº 6.543 de 13 de Fevereiro de 2025 do Município de Pindamonhangaba, que trata da nomeação dos membros deste Conselho Municipal,

Considerando a deliberação registrada na ata da Reunião Extraordinária deste Conselho Municipal, realizada em 04 de Julho de 2025, na qual consta a deliberação do colegiado sobre a recomposição do número de titulares e suplentes do Conselho,

Resolve:

Art. 1º) Deixam de compor o Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Pindamonhangaba, de acordo com o pedido pessoal, os Srs. Roberto Barbosa, Rayane dos Santos Fidelix, Evelyn Ana da Silva Xisto, Wagner Eduardo Conceição Souza.

Art. 2º) Os seguintes conselheiros suplentes passam a compor o Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Pindamonhangaba na qualidade de TITULARES:

- Márcia Auxiliadora de Oliveira
- Rafaela Célia Silva de Almeida
- Mariuce Kátia de Souza
- Kleber Lima

Art. 3º) Os candidatos classificados em 21º, 22º, 23º e 24º lugares nas eleições para este Conselho Municipal, realizadas em 28 de Janeiro de 2025, passam a compor o Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Pindamonhangaba na qualidade de SUPLENTEs, a saber:

- Thuany Faria Correa
- Wilton Fabricio de Aquino Oliveira Martins
- Fernando de Oliveira
- Silvio Carlos da Silva Prado

Art. 4º) Em atenção ao disposto no §2º do Art. 3º da Lei Municipal nº 4750/2008, a posse dos novos membros apontados no artigo anterior se dará através de Portaria expedida pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 5º) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 01 de Agosto de 2025.

Benedito Sérgio Irineu
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.891, DE 29 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a composição do Conselho de Defesa do Meio Ambiente do Município de Pindamonhangaba - CONDEMA, biênio 2024/2026. Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os arts 5º e 6º da Lei Municipal nº 4.955, de 1º de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 6.316, de 04 de março de 2020; Considerando a solicitação do Secretário de Meio Ambiente, por memorando nº 30833/2025; Considerando o edital do processo eleitoral do CONDEMA publicado no Jornal Tribuna do Norte, em 28 de maio de 2025; Considerando a Ata da Assembleia da Eleição dos Conselheiros Civil para compor o CONDEMA, data de 30 de julho de 2024; Considerando a Ata da 6ª Reunião Ordinária de 2024 do CONDEMA, realizada em 20 de agosto de 2024, com a posse dos conselheiros.

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

- a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Titular: Rafael Lamana
Suplente: William Benedicto Frazão Dias
- b) Departamento de Meio Ambiente
Titular: Vandererson Firmino da Silva
Suplente: Jonas Caçador Cavalcá de Barros
- c) Secretaria Municipal de Educação
Titular: MariLuce Alcides Campos
Suplente: Ana Maria Neves Bergamini
- d) Secretaria Municipal de Obras e Planejamento
Titular: Robson Michella da Silva
Suplente: Priscila Yoshida de Paiva
- e) Secretaria Municipal de Segurança Pública
Titular: Cicero Machado
Suplente: José Overney Junior

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

- a) Instituições Acadêmicas ou Pesquisa de Nível Superior do Município

- Anhanguera Educacional Participações S.A.
Titular: Daniel Pinto Staut
Suplente: Adriana Cristina Barbosa Pires
- b) Instituições da Sociedade Civil atuante e com expressa menção em seus atos constitutivos referentes à área do meio ambiente, que tenha trabalho comprovado no Município e representante domiciliado no Município, e que esteja legalmente constituída há no mínimo 01 (um) ano
- Associação da Rede Agroflorestal
Titular: Ana Clara Candido Costa
Suplente: Julia Trommer de Campos Vaz
- c) Entidades técnicas das áreas de Engenharia, Arquitetura, Meio Ambiente e congêneres.
- APEAAP - Associação dos Profissionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Pindamonhangaba - SP
Titular: Maria José Mendes
Suplente: Priscilla Cristina Ribeiro de Oliveira
- d) Movimentos Comunitários, obrigatoriamente sediados no Município, legalmente constituídos com no mínimo 01 (um) ano de existência e cadastrados na Prefeitura.
Titular: Regina Midori Fukashiro (AMAVAP - Associação Amigos das Serras da Mantiqueira, do Mar e do Vale do Paraíba)
Suplente: Larissa Neri de Oliveira Campos (Associação Sabiá)
- e) Empresa Reconhecida de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental do Município de Pindamonhangaba
- Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
Titular: Walmir Medeiros
Suplente: Gesiel da Silva

Art. 2º O mandato dos conselheiros do CONDEMA será de 02 (dois) anos, sendo de 2º de agosto de 2024 a 19 de agosto de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 29 de julho de 2025.
Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal
Rafael Lamana
Secretário de Meio Ambiente
Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 29 de julho de 2025.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAL

Controle 267/25 - LIMPEZA DE LOCAL EDIFICADO
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 21º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o Sr(a) **JOÃO BENEDITO MOREIRA**, responsável pelo imóvel situado à AV. VITÓRIO BASSO, Nº1250, Bairro: SÃO BENEDITO, inscrito nesse Município sob a sigla SE111501001000, Quadra D, Lote P-001, para que, no prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza/adequação do referido imóvel.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 1.305,30 (MIL TREZENTOS E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela Municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados.
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico ou endereço residencial.

ALTON JOSÉ DA SILVA
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

- PORTARIA DE ADMISSÃO Nº 081, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.
- Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3.870, de 21 de dezembro de 2001 e suas alterações,
Resolve:
Art. 1º Admitir, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), os senhores a seguir relacionados, para os respectivos empregos, de acordo com a classificação e convocação realizada pela Secretaria Municipal de Administração:
Fabrícia Ribeiro da Silva Macedo
Emprego: Agente de Organização Escolar
Investido através do Concurso Público nº 01/2023
Data de Admissão: 07 de julho de 2025
Carlos Otávio Pereira Dias
Emprego: Ajudante
Investido através do Concurso Público nº 01/2023
Data de Admissão: 07 de julho de 2025
Tiago de Souza Santos
Emprego: Analista de Infraestrutura de Tecnologia da Informação
Investido através do Concurso Público nº 01/2023
Data de Admissão: 21 de julho de 2025
Lea Izabel da Costa
Emprego: Assistente de Serviços Gerais
Investido através do Concurso Público nº 01/2023
Data de Admissão: 07 de julho de 2025
Ana Paula da Silva Machado
Emprego: Assistente Social
Investido através do Concurso Público nº 01/2023
Data de Admissão: 23 de julho de 2025
Rosane Linhares Lopes Monteiro
Emprego: Auxiliar de Classe
Investido através do Concurso Público nº 01/2023
Data de Admissão: 30 de julho de 2025
- Maria Madalena Lopes da Silva
Emprego: Auxiliar de Enfermagem
Investido através do Concurso Público nº 01/2023
Data de Admissão: 01 de julho de 2025
- Amanda Alves
 - Emprego: Professor de Educação Básica I
Investido através do Concurso Público nº 01/2023
Data de Admissão: 17 de julho de 2025
- Ana Carolina Cursino dos Santos Nogueira
Emprego: Professor de Educação Básica I
Investido através do Concurso Público nº 01/2023
Data de Admissão: 17 de julho de 2025
- Anicia Ribeiro da Silva
Emprego: Professor de Educação Básica I
Investido através do Concurso Público nº 01/2023
Data de Admissão: 17 de julho de 2025
- Diana Vital Pereira dos Santos
Emprego: Professor de Educação Básica I
Investido através do Concurso Público nº 01/2023
Data de Admissão: 18 de julho de 2025
- Patricia Bonafé Casagrande
Emprego: Professor de Educação Básica I
Investido através do Concurso Público nº 01/2023
Data de Admissão: 17 de julho de 2025
- Shirlene Elis Valério Silva
Emprego: Professor de Educação Básica I
Investido através do Concurso Público nº 01/2023
Data de Admissão: 17 de julho de 2025
- Mirella de Souza Coelho Titonelli
Emprego: Professor de Educação Física Escolar
Investido através do Concurso Público nº 01/2023
Data de Admissão: 21 de julho de 2025
- Beatriz Diniz Toledo Silva
Emprego: Recepcionista
Investido através do Concurso Público nº 01/2023
Data de Admissão: 21 de julho de 2025
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir das respectivas datas de admissão. Pindamonhangaba, 05 de agosto de 2025.
Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal
Eduardo Cursino
Secretário Municipal de Administração
Registrada e publicada no Departamento de Recursos Humanos em 05 de agosto de 2025.
Thiago Vieira Carvalho
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.982, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.
Prorroga o prazo para a remissão de créditos tributários do Município de Pindamonhangaba e dá outras providências.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a remitar multas e juros de mora aos contribuintes que possuam débitos tributários com o Município, inscritos ou não em dívida ativa, cobrança amigável, ajustados ou não, condicionados aos requisitos da Lei nº 6.901, de 12 de fevereiro de 2025, e aos prazos previstos na presente lei.

Art. 2º Dos valores correspondentes às multas e juros de mora, será deduzida a quantia de até 100% (cem por cento) referente à remissão concedida, observadas as decisões proferidas em eventuais processos administrativos de cancelamento de inscrições de créditos em Dívida Ativa e de anulação de lançamentos por vícios formais, sendo que o valor da dívida resultante poderá ser parcelado em até 05 (cinco) vezes, respeitando o valor mínimo de 01 (uma) UFMF e nas seguintes proporções e condições abaixo:

	Condições	Solicitação
I	100% de remissão para pagamento à vista	Até 15/12/2025
II	90% de remissão para pagamento em até 2 (duas) parcelas	Até 21/11/2025
III	80% de remissão para pagamento em 3 (três) parcelas	Até 24/10/2025
IV	70% de remissão para pagamento em 4 (quatro) parcelas	Até 22/09/2025
V	60% de remissão para pagamento em 5 (cinco) parcelas	Até 22/08/2025

Parágrafo único. Enquanto não optar por uma das possibilidades dos incisos I a V deste artigo (pagamento parcelado), observados os prazos previstos no mesmo artigo, o contribuinte ainda poderá se valer da opção do inc. I (pagamento à vista) por mais de uma vez, para pagamento por exercício(s), desde que tenha adimplido o(s) pagamento(s) à vista decorrente(s) de opção pelo inc. I do art. 2º desta Lei (pagamentos à vista anteriores), observado o prazo limite de 15 de dezembro de 2025.
Art. 3º O prazo para o contribuinte requerer expressamente os benefícios desta lei inicia-se a partir de sua vigência e encerra-se em 15 de dezembro de 2025.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pindamonhangaba, 06 de agosto de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal
Cláudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 06 de agosto de 2025.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos
SNJ/app/Projeto de Lei 268/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 6.981, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.
REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 6.652, DE 23 DE MARÇO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS PELO PODER EXECUTIVO EM PINDAMONHANGABA. (Projeto de Lei nº 258/2025, de autoria do Vereador Marco Mayor).
Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 6.652, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre a contratação de empréstimos pelo Poder Executivo em Pindamonhangaba.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pindamonhangaba, 04 de agosto de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal
Cláudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 04 de agosto de 2025.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.977, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.
AUTORIZA A DESAFETAÇÃO E A DOAÇÃO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA A FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO.
Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Fazenda do Estado de São Paulo, os seguintes imóveis:
I - área Institucional "9" do Loteamento denominado "Viver Melhor Pindamonhangaba", situado nesta cidade, no bairro Mombaça, com frente para a Estrada Municipal Carlos Lopes Guedes Filho; Matrícula 58.492, sigla SO.13.15.06.040.000, área do terreno 1.808,90 m2. Descrição: Inicia-se a presente descrição no ponto "P394", situado no alinhamento da Estrada Municipal Carlos Lopes Guedes Filho, junto ao limite da área Institucional 8; deste ponto segue em linha reta com o rumo de 66º40'52"SE por uma distância de 45,01m (quarenta e cinco metros e um centímetro), confrontando com a referida estrada, até encontrar o ponto "P396"; daí segue em linha reta por uma distância de 39,77m (trinta e nove metros e setenta e sete centímetros), confrontando com a Área Institucional 10, até encontrar o ponto "P418"; após segue em linha reta por uma distância de 45,00m (quarenta e cinco metros), confrontando com os lotes n.º 10 a 15 da quadra "J" em 7,00m (sete metros) cada, e com o lote n.º 16 da quadra "J" em 3,00m (três metros), até encontrar o ponto "P395"; depois segue em linha reta por uma distância de 40,63m (quarenta metros e sessenta e três centímetros), confrontando com a Área Institucional 8, até encontrar o ponto "P394", onde teve início a presente descrição. (Matrícula 58492 CRIA)
II - área remanescente composta de parte da Área Institucional "8", do Loteamento "Viver Melhor Pindamonhangaba", situado nesta cidade, no bairro Mombaça, com frente para a Estrada Municipal Carlos Lopes Guedes Filho. Estrada Municipal Carlos Lopes Guedes Filho, Pindamonhangaba/SP, Matrícula: 88.180, sigla: SO.13.15.16.041.000 - Área do terreno: 3.119,42 m2 - Descrição: Iniciando no ponto "AA" situado no alinhamento da Estrada Municipal Carlos Lopes Guedes, junto ao limite com o terreno desmembrado da área Institucional "8"; do ponto "11AA" segue em linha reta com o rumo de 36º06'39"SE por 8,02 metros até o ponto "A10"; deste ponto segue em linha reta com o rumo de 38º14'57"SE por 26,35 metros até o ponto "A9"; depois segue em linha reta com o rumo de 43º14'31" por 7,17 metros até o ponto "A8"; após segue em linha reta com o rumo de 66º40'52"SE por 6,55 metros até o ponto "P394", confrontando do ponto "AA" ao ponto "P394" com a Estrada Municipal Carlos Lopes Guedes Filho; deste ponto deflete à direita com o rumo de 22º16'31"SW e segue em linha reta por 40,63 metros até o ponto "P395" confrontando com a Área Institucional 9; daí deflete à direita com o rumo de 67º45'39"NW e segue em linha reta por 74,46 metros até o ponto "BB", confrontando com o lote n.º 16 em 4,00 metros com os lotes n.º 17 a 25 em 7,00 metros cada, com o lote n.º 26 em 9,46 metros; após deflete à direita com o rumo de 51º09'18"NE e segue em linha reta por 69,59 metros até o ponto "AA", inicial de partida, confrontando com o terreno desmembrado da área Institucional "8". (Matrícula 68180 CRIA)
Art. 2º Os imóveis objeto desta doação, descritos no art. 1º, destinam-se-ão à regularização do prédio onde está instalado a Escola Estadual do Bem Viver e à construção de uma quadra escolar, às expensas do Estado de São Paulo.
Art. 3º Não sendo cumprida a finalidade da doação de que trata o art. 2º, no prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data do registro da doação junto ao Registro de Imóveis competente, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município.
Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a escritura pública de doação, com a cláusula de reversão, nos termos do art. 3º, correndo as despesas de escrituração e registro por conta do Município.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pindamonhangaba, 1º de agosto de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal
Francisco Gonçalves César Costa
Secretário de Habitação
Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 1º de agosto de 2025.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

INTER DE PINDA F.C.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocadas todas as pessoas interessadas em fundar uma agremiação de futebol para representar o nosso bairro. Esta Assembleia será realizada no dia 18 de Agosto de 2025, às 19h 30, na rua Felix Adib Miguez, 71, bairro Vila Verde, nesta cidade de Pindamonhangaba.
Pindamonhangaba, 06 de Agosto de 2025.
Elvis Laudelino dos Santos

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP

Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.
EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de TOKYO SERVIÇOS E FACILITIES LTDA, em virtude da mesma não ter sido encontrada nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária - REMAZA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 116.878,09, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas à sua participação no grupo de consórcio de imóvel nº 1525, cota 074, emitida em 16 de dezembro de 2021, garantida por alienação fiduciária registrada sob nº 09 na matrícula nº 9.513, tendo por objeto o imóvel situado na RUA DOS EXPEDIENTIÁRIOS Nº 469, CENTRO, PINDAMONHANGABA-SP, CEP 12.400-370. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente.

Pindamonhangaba, 06 de agosto de 2025.

OVIDIO PEDROSA JUNIOR
- Oficial Registrador -

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA, ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DO LOTEAMENTO "EMPRESARIAL COM ACESSO CONTROLADO VTO PINDAMONHANGABA" SITUADO NESTA CIDADE.

(Artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/1979)

OVIDIO PEDROSA JUNIOR, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER

a todos os interessados que a proprietária, **POLO EMPRESARIAL VTO PINDAMONHANGABA SPE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.166.368/0001-37, com sede social na cidade de Vitória-ES, na Rua Leocádia Pedra dos Santos nº 115, sala 305, Enseada do Suá, **DEPOSITOU** nesta Serventia os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro do Loteamento "Empresarial com Acesso Controlado VTO Pindamonhangaba", constituído de 04 quadras compostas por 186 lotes, 01 área verde, 01 área institucional, 01 equipamento urbano (Estação Elevatória de Esgoto - EEE), 01 sistema de lazer e 08 vias públicas, encerrando uma área de 261.935,22m², localizado nesta cidade, na Rodovia Presidente Dutra, matriculado sob nº 67.851, nesta Serventia Imobiliária e cadastrado sob a sigla SE-15-04-02-002-00. O projeto de loteamento foi regularmente aprovado pelo Município em 19 de agosto de 2024 e revalidado em 26 de junho de 2025, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal, por três (03) dias, podendo o registro ser impugnado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Avenida Albuquerque Lins nº 518, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/1979.



Pindamonhangaba, 04 de agosto de 2025.

Ovidio Pedrosa Junior
Oficial Registrador

Avenida Albuquerque Lins, 518 - Jardim Rosely - CEP 12410-732 - Pindamonhangaba SP

Telefone: (12) 3642-1416 - e-mail: cria.pinda@gmail.com